



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 338/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital PROFMAT n.º 18, publicado em 07 de agosto de 2024 e divulgadas pelo Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **GEAN WESLEY COSTA SILVA** para vaga remanescente, aprovado no Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2024, pertencentes ao quadro de professores da rede pública de ensino da educação básica.

Parágrafo Único. O resultado oficial poderá ser consultado no site: <https://www.uesb.br/evidencias/edital-de-selecao-para-o-mestrado-profissional-em-matematica-em-rede-nacional-profmat-uesb/>.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão matricular-se presencialmente na Secretaria de Pós Graduação, vinculada a Secretaria Geral de Cursos, no dia **10 de dezembro de 2024**, das 8:30h às 12h, com a documentação exigida, observando as condições estabelecidas no **item 8** do Edital n.º 18/2024, apresentando os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Diploma de curso superior (Frente e Verso) devidamente registrado no Ministério da Educação ou se estudante de curso superior com conclusão prévia ao ato da matrícula, comprovação a ser apresentada perante esta Instituição;
- b) cópia autenticada do histórico da graduação;
- c) cópia autenticada do RG;
- d) cópia autenticada CPF;
- e) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- f) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação (ou quitação) da última eleição;
- g) cópia autenticada da Reservista ou Certidão de Dispensa (para candidatos do sexo masculino);
- h) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- i) cópia autenticada do contracheque recente ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial), para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática;
- j) Declaração autenticada do Diretor da escola, em papel timbrado, com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra “no exercício da docência de Matemática na Educação Básica”, para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática;
- k) cópia do comprovante de endereço;
- l) 02(duas) fotos 3x4 recente;
- m) Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica - acessada pelo seguinte endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- n) Requerimento – 14 (formulário emitido pela Secretaria Geral de Cursos).

Parágrafo Único. No caso de pessoas com contraindicação médica, em substituição à comprovação de vacinação, será requerida a apresentação de atestado médico justificando a contraindicação (para análise da Procuradoria Jurídica).

Art. 3º Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderão o direito à vaga e ao ingresso no Programa, sendo convocados os candidatos suplentes, respeitada a ordem de classificação prevista no Edital.

Vitória da Conquista, BA, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR